

Campus de São Paulo
Instituto de Artes
Edital nº 48/2021-IA
O Diretor do Instituto de Artes do Campus de São Paulo, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA, Sarah Brooke Hornsby, RNE -V528993-3, candidata habilitada no Concurso Público para contratação por prazo determinado de dois Professores Substitutos, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas de trabalho semanal, junto ao Departamento de Música, no conjunto de disciplinas, "Flauta I a VIII, Prática de Conjunto: Duos I e II (optativa), Trios e Formações Maiores I a IV (optativa), Música do Séc. XX e XXI I e II (optativa)", para atendimento do ano letivo de 2021, a enviar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital para o e-mail rh.ia@unesp.br, os documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições. O não cumprimento no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado, deixar de entrar em exercício terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público. (Proc. nº 199/20 – CSP/IA)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

EDITAL Nº 15/2021-CEO – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Unesp Câmpus Experimental de Ourinhos, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, no conjunto de disciplinas: "Estatística Aplicada A Geografia"; "Geoprocessamento Aplicado"; "Introdução ao Geoprocessamento"; "Sensoriamento Remoto", objeto do Edital nº 03/2021-CEO, para provas a serem realizadas no período de 11 a 12 de março de 2021, com início às 09h00, de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 11/03/2021, às 09h00 – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO E SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA (GRUPO A): O sorteio do tema, conforme Programa de Concurso constante no Edital de abertura de inscrições, para a prova didática será realizado via videoconferência (Google Meet), na presença dos candidatos. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso. O link para acesso será disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

AGNES SILVA DE ARAÚJO – RG nº 47.703.872-4 SSP/SP
ANDERSON ANTONIO DA CONCEIÇÃO SARTORI – RG nº 33.914.532-8 SSP/SP
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SAFRE – RG nº 48.305.418-5 SSP/SP

Dia 11/03/2021, às 13h00 – SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA (GRUPO B): O sorteio do tema, conforme Programa de Concurso constante no Edital de abertura de inscrições, para a prova didática será realizado via videoconferência (Google Meet), na presença dos candidatos. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso. O link para acesso será disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

CLAUDIA VANESSA DOS SANTOS CORRÊA – RG nº 43.756.766-7 SSP/SP
GABRIELA TAKAHASHI MIYOSHI – RG nº 46.276.325-0 SSP/SP
NARIANE MARSELHE RIBEIRO BERNARDO – RG nº 9.724.084-1 SSP/SP

NATÁLIA CRISTINA WIEDERKEHR – RG nº 5.076.667-SSP/SC
RICARDO DOS SANTOS – RG nº 28.256.348-9 SSP/SP
Dia 12/03/2021, às 09h00 (GRUPO A) e às 13h00 (GRUPO B)

PROVA DIDÁTICA: Nesta data e horários todos os candidatos deverão entregar o material didático (plano de aula e slides). Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática será realizada por meio de videoconferência (Google Meet) e será gravada. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

acessar o link enviado ao e-mail informado no ato da inscrição para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; durante a realização do concurso o candidato deverá utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Processo OUR/CE-146/2020)

Ourinhos, 03 de março de 2021.
Leonardo Hiroshi Horie
Supervisor Técnico de Seção
Seção Técnica de Apoio Administrativo
EDITAL Nº 16/2021-CEO – Indeferimento de Inscrições

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Ourinhos torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 01/03/2021, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no 1º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Língua Portuguesa, subárea de conhecimento Leitura e produção de texto e na disciplina: "Leitura e Produção de Textos", para a Coordenadoria de Curso de Geografia do Câmpus Experimental de Ourinhos, conforme abaixo:

RG/MOTIVO:
24.918.122-8 SSP/SP – O currículo está no sistema, mas não foi documentado com os respectivos certificados.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ourinhos@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO OUR/CE-147/2020)
Ourinhos, 03 de março de 2021.
LEONARDO HIROSHI HORIE
Supervisor Técnico de Seção
Seção Técnica de Apoio Administrativo
EDITAL Nº 17/2021-CEO – Indeferimento de Inscrições

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Ourinhos torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 01/03/2021, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Geografia, subárea de conhecimento Geografia Humana e no conjunto de disciplinas: "Organização do Espaço Brasileiro"; "Planejamento Regional e Territorial", para a Coordenadoria de Curso de Geografia do Câmpus Experimental de Ourinhos, conforme abaixo:

RG/MOTIVO:
2020060148-SSP/AL – Não apresentou o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, descumprindo o item 4.1.1 do Edital.

30.794.069-X SSP/SP – Não tem cópia do verso do diploma de Mestrado.

40.311.345-3 SSP/SP – Não apresentou o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, descumprindo o item 4.1.1 do Edital.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ourinhos@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho

Lho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO OUR/CE 148/2020)
Ourinhos, 03 de março de 2021.

LEONARDO HIROSHI HORIE
Supervisor Técnico de Seção
Seção Técnica de Apoio Administrativo

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital 753/2021 – FAMESP – RH
ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de FONOAUDIÓLOGO (PRAZO DETERMINADO), para trabalho em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

OBSERVAÇÃO:
1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO
1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 2.463,47 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES
1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 08 a 10 de março de 2021.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS
1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior em Fonoaudiologia, no ato da admissão;
- Possuir Registro no CRF – Conselho Regional de Fonoaudiologia, no ato da admissão;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:
1. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1. Experiência de atuação como fonoaudiólogo hospitalar – total 30 pontos (10 pontos por ano);
2. Experiência de atuação como fonoaudiólogo hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva – total 15 pontos (5 pontos por ano);
3. Experiência de atuação como fonoaudiólogo em qualquer serviço – total 10 pontos (5 pontos por ano);
4. Aprimoramento Profissional na área a qual concorre - 10 pontos;
5. Especialização na área na qual concorre - 10 pontos;
6. Cursos concluídos na área a qual concorre, com duração mínima de 10 horas – total 15 pontos (3 pontos para cada curso)
7. Participação em eventos científicos na área a qual concorre – total 10 pontos (1 ponto para cada evento)

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo

V – DO ENVIO DO CURRÍCULO
1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo único (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "III", DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS.

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 02 de março de 2021.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente

FAMESP
Edital 756/2021 – FAMESP – RH
ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de PSICÓLOGO HOSPITALAR (PRAZO DETERMINADO), para trabalho em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

OBSERVAÇÃO:
1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO
1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES
1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 08 a 10 de março de 2021.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS
1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir diploma de escolaridade em nível superior como Psicólogo;
- Possuir Registro de Psicólogo no CRP – Conselho Regional de Psicologia, no ato da Admissão;
- Reconhecida pelo MEC ou Conselho Federal de Psicologia, em Psicologia Clínica ou em outra área da Saúde, no ato da admissão;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:
1. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1. Experiência de atuação como psicólogo hospitalar – total 30 pontos (10 pontos por ano);
2. Experiência de atuação como psicólogo hospitalar durante pandemia COVID-19 (15 pontos)
3. Experiência de atuação como psicólogo em qualquer serviço – total 10 pontos (5 pontos por ano);
4. Aprimoramento Profissional na área a qual concorre - 10 pontos;
5. Especialização na área na qual concorre - 10 pontos;
6. Cursos concluídos na área a qual concorre, com duração mínima de 10 horas – total 15 pontos (3 pontos para cada curso)
7. Participação em eventos científicos na área a qual concorre – total 10 pontos (1 ponto para cada evento)

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo

V – DO ENVIO DO CURRÍCULO
1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo único (em formato pdf), postado no ato da inscrição.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "III", DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS.

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 02 de março de 2021.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente

FAMESP
Edital 751/2021 – FAMESP – RH
ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de ASSISTENTE SOCIAL (PRAZO DETERMINADO), para trabalho em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

OBSERVAÇÃO:
1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO
1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 2.463,51 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES
1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 08 a 10 de março de 2021.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS
1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir Graduação em Nível Superior como Assistente Social;
- Possuir inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:
1. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

- 1) Experiência comprovada como Assistente Social em serviços hospitalares (até 2 anos) - 40 pontos
- 2) Experiência comprovada como Assistente Social em serviços de saúde extra hospitalar (até 2 anos) - 20 pontos
- 3) Possuir pós graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) - 15 pontos
- 4) Tempo de atuação como Assistente Social (maior que 2 anos) 5 pontos/ano(máximo 25 pontos) 25 pontos

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS TÍTULOS OS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE DOCUMENTADOS (CÓPIA SIMPLES).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo único (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "III", DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS.

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 02 de março de 2021.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital 754/2021 – FAMESP - RH

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRAZO DETERMINADO), para trabalho em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu ou Direção do Serviço de Lotação, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 1.592,70 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 10 de março de 2021.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet no setor de Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n. - SP.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

1.3. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Possuir 18 anos completos, no ato da admissão;
- Possuir escolaridade referente ao Ensino Médio Completo (2º grau), (no ato da admissão);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir certificado de Conclusão de Técnico de Enfermagem devidamente registrado no COREN (no ato da admissão);
- Possuir cédula de identidade profissional válida (COREN), (no ato da admissão);
- Estar em dia com a anuidade e obrigações junto ao COREN (no ato da admissão);
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III-2 na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

5. Não serão recebidas inscrições por via postal.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1) Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em serviços hospitalares (até 2 anos) - 40 pontos

2) Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em serviços de saúde extra hospitalar (até 2 anos) - 30 pontos

3) Tempo de atuação como Técnico de Enfermagem (maior que 2 anos) - 25 pontos

4) Diploma de Técnico de Enfermagem com certidão de cadastro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 3 pontos

5) Diploma de Técnico de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 2 pontos

Nota: A certidão que se refere ao item 4 está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.coren-sp.gov.br/>

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado 'com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo único (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 2 (dois) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "III".

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 16 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital 752/2021 – FAMESP - RH

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de ENFERMEIRO (PRAZO DETERMINADO), para trabalho em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

OBSERVAÇÃO:

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 3.022,78 (três mil vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 10 de março de 2021.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir graduação em Enfermagem, com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP) (no ato da admissão);
- Estar em dia com as obrigações a anuidade do COREN (no ato da admissão);
- Possuir Cédula de identidade profissional (COREN-SP), não sendo aceito protocolo, (no ato da admissão);
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1) Experiência Comprovada como Enfermeiro em serviços hospitalares (até 2 anos) - 35 pontos

2) Experiência Comprovada como Enfermeiro em serviços de saúde extra hospitalar (até 2 anos) 25 pontos

3) Possuir pós graduação - 10 pontos

4) Tempo de atuação como enfermeiro (maior que 2 anos) - 25 pontos

5) Diploma de Enfermeiro com certidão de cadastro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 3 pontos

6) Diploma de Enfermeiro com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 2 pontos

Nota: A certidão que se refere ao item 5 está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.coren-sp.gov.br/>

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado 'com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo único (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "III".

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 02 de março de 2021.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º. 755/2021 – FAMESP - RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de FISIOTERAPEUTA (PRAZO DETERMINADO), para trabalho em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Hospital contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas hospitalares,

unidades de internação e intensivas, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 2.991,83 (dois mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 10 de março de 2021.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Possuir 18 anos completos (no ato da admissão);
- Possuir formação em nível superior em Fisioterapia (no ato da admissão);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1. Experiência de atuação como fisioterapeuta assistencial em hospital público, de pelo menos 6 meses – 25 pontos;

2. Experiência de atuação como fisioterapeuta em hospital privado, de pelo menos 6 meses – 20 pontos;

3. Experiência de atuação como fisioterapeuta em qualquer serviço, de pelo menos 6 meses – 20 pontos;

4. Aprimoramento/ especialização prática - 10 pontos;

5. Estágio hospitalar como fisioterapeuta, de pelo menos 120 horas- 10 pontos;

6. Estágio em qualquer área como fisioterapeuta - 10 pontos;

7. Formação em fisioterapia com CREDITO Ativo – 5 pontos.

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado 'com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma: